

Nº 26 - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando decisão proferida nos autos da Reclamação Disciplinar nº 519/2009-34, que determinou a instauração de sindicância (DJ 173, de 09/09/2010, págs. 05/06), a Portaria CNMP-CN nº 081 de 10 de novembro de 2010, que designou membros para a Comissão da Sindicância nº 519/2009-34 (Apenso 786.2009.10) (DJ 218, de 16/11/2010, pág. 02), e a Portaria CNMP-CN nº 007 de 1º de fevereiro de 2011, que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão (DOU 2, de 03/02/11, pág.49),

Considerando que a mencionada comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos, resolve:

Nº 27 - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

SANDRO JOSÉ NEIS

PORTARIA Nº 31, DE 9 DE MARÇO DE 2011

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando o acórdão do Procedimento Disciplinar nº 1035/2010-46, que determinou a instauração da sindicância (DJ, de 13.10.2010, p. 03/04), a Portaria CNMP-CN nº 91.2010, que designou os membros da Comissão da Sindicância nº 1986/2010-15 (DJ, de 03.12.2010, p. 01), e a Portaria CNMP-CN nº 16/2011, que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão (DOU 2, de 01.03.2011, p. 64),

Considerando que a mencionada comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos, resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância acima citada.

SANDRO JOSÉ NEIS

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2011

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando decisão proferida pelo Plenário deste Conselho nos autos de Procedimento de Controle Administrativo nº 884/2008-68, que determinou a instauração de sindicância (DJ, de 17.05.2010, p. 24), a Portaria CNMP-CN nº 55/2010, que designou membros para a Comissão da Sindicância nº 1034.2010.00 (DJ, de 02.08.2010, p.01), e a Portaria CNMP-CN nº 15/2011, que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão (DOU 2, de 01.03.2011, p. 64),

Considerando que a mencionada comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos, resolve:

Nº 32 - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da Sindicância nº 316/2009-48 (DJ nº 116, de 21.06.2010), a Portaria CNMP-CN nº 54/2010, que designou os membros da Comissão Sindicante (DJ, de 02.08.2010, p. 01), e a Portaria CNMP-CN nº 14/2011, que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão (DOU 2, de 01.03.2011, p. 64),

Considerando que a mencionada comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos, resolve:

Nº 33 - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

SANDRO JOSÉ NEIS

PORTARIA Nº 30, DE 15 DE MARÇO DE 2011

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando a Portaria CNMP-CN nº 021, de 21 de fevereiro de 2011 (DOU 40, de 25/02/2011, pág. 60/61), que requisitou e designou de servidores para compor equipe de inspeção; resolve:

I - Tornar sem efeito a requisição da servidora Fanilde Pirro Viana, Assessora da 10ª Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, para auxiliar nos trabalhos de inspeção;

II - Designar o servidor Márcio Anderson Silveira Capistrano, Analista Processual do CNMP, para auxiliar nos trabalhos da inspeção a ser realizada nas unidades do Ministério Público da União, no Estado de São Paulo, no período de 28 de março a 1º de abril de 2011.

SANDRO JOSÉ NEIS

Ministério Público da União

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9.628, de 14 de abril de 1998 (Lei de criação da ESM-PU), e pela Portaria PGR n.º 305, de 18 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 24 do Regulamento do 3º Prêmio ESMPU de Jornalismo Universitário, instituído pela Portaria ESMPU nº 72, de 25 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, de 27/10/2010, p. 50, os seguintes integrantes da Comissão Julgadora:

a) Presidente
Sérgio Amaral, representante da Rede Record de Televisão;
b) Membros
Paulo Vasconcelos Jacobina, Procurador Regional da República da PRR-1ª Região, representante do Ministério Público Federal;

Carolina Soares dos Santos, Assessora de Comunicação da ESMPU;

Willian Corrêa, representante da Band Brasília/Band News FM;

Dione Moura, representante da Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares em Comunicação (Intercom);

Lincoln Macário Maia, representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF;

Katia Christian Zanatta Manangão, representante do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB).

SECRETARIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SG/MPU nº 22, de 14 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, fl. 68, de 16 de março de 2011.
Onde se lê:

ANEXO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

I - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL MÉDIO, CLASSE "A", PADRÃO 1

Clas.	Insc.	Nome do Candidato	UF	Cidade de Lotação	Origem da Vaga
24	11046340	EFRAIM DE LUCENA MESQUITA	RO	PR-RO (Porto Velho)	Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003.

Leia-se:

ANEXO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

I - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL MÉDIO, CLASSE "A", PADRÃO 1

Clas.	Insc.	Nome do Candidato	UF	Cidade de Lotação	Origem da Vaga
22	10299526	RODRIGO GOMES NOGUEIRA	RO	PR-RO (Porto Velho)	Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos artigos 86 e 87, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93 e nos termos dos itens b e c, da Cláusula III da Ata de Registro de Preços nº 24/2008, decorrente do Pregão nº 68/2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 1.000.000.005474/2010-72, resolve:

Nº 329 - Art. 1º - Aplicar à empresa FUTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESCOLARES, ESCRITÓRIOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.517.379/0001-86, estabelecida no SIG Sul, quadra 06, lote nº 2.210, Parte "B", Térreo, Setor Gráfico, Brasília/DF, as penalidades administrativas de multa, no importe de R\$ 1.126,02 (mil, cento e vinte e seis reais e dois centavos), e de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral da República, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.000.000.002239/2011-20, resolve

Nº 330 - Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 10 de fevereiro de 2011, o cargo de Técnico Administrativo, classe A, padrão 3, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado pelo servidor GUILHERME VASQUES TAVIRA, matrícula 17373, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º O Presidente, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, será substituído pela Assessora de Comunicação da ESM-PU, Carolina Soares dos Santos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos trabalhos.

NICOLAO DINO NETO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 122, DE 17 DE MARÇO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e tendo em vista o disposto no art. 95, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e no Decreto nº 1.387, de 7/2/1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País, com ônus limitado para o Ministério Público Federal, do servidor ROBERTO TEIXEIRA ALVES, matrícula nº 5253-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Economia/Perito, para participar do "Curso Avançado em Regulação", a ser ministrado pelo Institute of Brazilian Business and Public Management Issues, no período de 20.03.2011 a 02.04.2011, incluindo o período de trânsito, na cidade de Washington-DC, Estados Unidos da América, ficando as despesas decorrentes a cargo da Casa Civil da Presidência da República/Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria PGR nº 57, de 10 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2011.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.000.000.014300/2010-09, resolve:

Nº 333 - Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 19 de outubro de 2010, o cargo de Técnico Administrativo, classe A, padrão 3, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado pela servidora JULIANA CARAM GUIMARÃES, matrícula 19537, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/08, e tendo em vista o disposto nos artigos 9º, inciso II, e 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, resolve

Nº 331 - Nomear LISIANE DUTRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Processual, matrícula 12377, para exercer o cargo em comissão de Assessor - Nível II, CC-2, da Chefia de Gabinete da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, dispensando-a, em consequência, da função de confiança de Assessor - Nível I, FC-2, do Gabinete do Procurador da República, Doutor José Alexandre Pinto Nunes, da referida Procuradoria.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/08, e tendo em vista o disposto no 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, resolve

Nº 332 - Nomear LÍVIA TÉRCIA DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Assistente de Comunicação, CC-1, da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

LAURO PINTO CARDOSO NETO